



Prefeitura de
GUABIRUBA
Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO
- CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3351-2953 - (047) 3350-5292
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 009/2014/SEME

Abre inscrições e baixa normas para a Seleção de Professores(as) a serem contratados(as) em **Caráter Temporário na Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para o **Ano Letivo de 2015**, sendo:

- **Educação Infantil Pré-Escolar I – II – III;**
- **Ensino Fundamental Anos Iniciais – Regência de Turma (1º ao 5º Ano);**
- **Ensino Fundamental Anos Iniciais Disciplina Arte (Pré ao 5º Ano);**
- **Ensino Fundamental Anos Iniciais Disciplina Língua Inglesa (1º ao 5º Ano);**
- **Ensino Fundamental Anos Iniciais Disciplina Língua Alemã (1º ao 5º Ano);**
- **Ensino Fundamental Anos Iniciais Disciplina Educação Física (Pré ao 5º Ano);**
- **Ensino Fundamental Anos Finais Disciplinas Específicas: Português, Matemática, História, Ciências, Inglês, Ensino Religioso, Geografia, Educação Física e Arte (6º ao 9º ano).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIRUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve baixar normas para a realização de Processo Seletivo para Contratação de Professores(as) em Caráter Temporário, de conformidade com as Leis Municipais 1.453/2014, 1.470/2014 e 1.477/2014 e Decreto Municipal nº 650/2014.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições estarão abertas entre os dias **01, 02 e 03 de dezembro de 2014**, no horário das **12h30min às 17h30min**.
- 1.2 As inscrições serão realizadas no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba, sito a Rua Brusque, nº 344, nesta cidade.

1.3 O candidato(a) poderá optar por até duas (02) modalidades da Educação Básica, caso possua à devida formação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- d) Estar Habilitado ou Cursando Licenciatura na modalidade em que pretende atuar e/ou ser Pós-Graduado(a) ou estar Cursando Pós-Graduação na modalidade da Licenciatura em que pretende atuar ou correlata à Educação.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar ou correlata à Educação;
- b) Comprovante de frequência do Curso de Pós-Graduação de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar ou correlata à Educação;
- c) Conclusão de Curso de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar;
- d) Comprovante de frequência de Curso de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar indicando a fase/semestre/período/nível em que se encontra o(a) candidato(a) no curso de graduação que frequenta, de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital;
- e) Atestado de tempo de serviço prestado ao Magistério até **31 de outubro de 2014;**
- f) Declaração de Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização – **Ano Base: 2013 até Outubro de 2014;**
- g) Carteira de Identidade;
- h) CPF;
- i) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos;
- j) Título de Eleitor.

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados no original e fotocópia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 Será respeitada a **Habilitação**, onde os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em **Habilitados(as)** e **Não Habilitados(as)**.
- 4.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) como **Habilitados(as)** serão ordenados(as) em uma classificação final de acordo com a sua formação: **1° - Candidatos(as) com Pós-Graduação concluída, respeitando-se, primeiramente, a Pós-Graduação Específica para a Licenciatura em que pretende atuar, seguidas pelas correlatas à área da Educação (de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital), 2° - Candidatos(as) com Pós-Graduação em andamento (de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital), e 3° - Candidatos(as) que possuem graduação na habilitação exigida (de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital).** Caso se faça necessário servirá como desempate entre estes(as) candidatos(as), o cômputo da soma de Tempo de Serviço no Magistério e as

Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de formação do candidato(a) e/ou correlatos à área da Educação.

- 4.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) como **Não-Habilitados(as)** serão ordenados(as) em uma classificação final de acordo com a fase/semestre/período/nível em que se encontrarem no curso de licenciatura que frequentam, de acordo com a letra “d” do item 2 deste edital. Para estes(as) candidatos(as) a conclusão de Pós-Graduação contará apenas como Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização.
- 4.4 O Tempo de Serviço de efetivo exercício no **Magistério Municipal, Estadual, Federal e/ou das Redes Particulares de Ensino** terá valor igual a 01 (um) ponto para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias.
- 4.5. Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quarenta (40) horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados e/ou ministrados.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

5.1 Para desempate serão utilizados os critérios abaixo descritos:

- a) Título de Pós-Graduação (somente para os candidatos(as) Habilitados(as).
- b) Tempo de serviço no Magistério.
- c) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina.
- d) Maior números de dependentes.
- e) Candidato(a) mais idoso(a).

6. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 As listas de classificação serão divulgadas no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, www.guabiruba.sc.gov.br, no link “Editais”, até o dia **10 de dezembro de 2014**.

7. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

7.1 A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as), será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, no dia **21 de janeiro de 2015**, para as **Turmas da Educação Infantil/Pré-Escolar e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba, sito a Rua Brusque, n° 344, nesta cidade, a partir das **13h00min**. Já para as **Disciplinas Específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental** a chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) ocorrerá no dia **22 de janeiro de 2015**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba, sito a Rua Brusque, n° 344, nesta cidade, a partir das **13h00min**. Caso o candidato classificado não se faça presente no local, no dia e horário, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS:

8.1 A escolha de vagas dar-se-á através das modalidades da Educação Básica, ou seja:

- a) Para a Educação Infantil (Turmas de Pré-Escolar): Professores(as) Graduados(as) ou Graduandos(as) em **Pedagogia**.
- b) Para os Anos Iniciais – Regência de Turma (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de 09 Anos): Professores(as) Graduados(as) ou Graduandos(as) em **Pedagogia**.
- c) Para as Disciplinas Específicas dos Anos Iniciais – Arte, Língua Inglesa, Língua Alemã e Educação Física: Professores(as) com habilitação e/ou em curso com Licenciatura Plena por disciplina ou área afim.
- d) Para as Disciplinas Específicas dos Anos Finais (6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental de 09 Anos): Professores(as) com habilitação e/ou em curso com Licenciatura Plena por disciplina ou área afim.

9. DA CONTRATAÇÃO:

- a) Serão apresentadas, no dia da Escolha de Vagas:
 - Vagas de **vinte (20) ou quarenta (40) horas** para a Educação Infantil (Pré I, II e III);
 - Vagas de **vinte (20) ou quarenta (40) horas** para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 09 Anos;
 - Vagas de **dez (10), vinte (20), trinta (30) ou quarenta (40) horas** para as Disciplinas Específicas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental de 09 Anos.

Ressaltamos que a carga horária poderá ser completada para quarenta (40) horas no ato da escolha ou no ano letivo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

- b) **Durante o ano letivo, o candidato contratado permanecerá em constante avaliação e caso apresente mais de três (3) faltas injustificadas ou não atenda as exigências didático/pedagógicas pertinentes ao cargo, receberá advertência escrita e poderá ter o contrato rescindido em qualquer tempo, sendo que será convocado(a) novo(a) candidato(a), obedecendo a Lista de Classificação.**

10. DOS RECURSOS:

- 10.1 A(o)s candidatos(as) será assegurado o direito a recurso.
- 10.2 O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a), poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que, seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na Brusque, 10 de Junho, nº 253 (Anexo Câmara Municipal de Vereadores), Centro – CEP 88360-000, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato de divulgação do resultado.
- 10.3 Os recursos interpostos serão decididos em até 05 (cinco) dias úteis pela comissão organizadora do Processo Seletivo, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.
- 10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 11.1 Para a inscrição o candidato terá ficha modelo a disposição no local de inscrição, a qual deverão ser anexadas fotocópias do item nº 3 do presente Edital.
- 11.2 Preenchida a ficha o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
- 11.3 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular, bem como para a Escolha de Vagas.
- 11.4 Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.
- 11.5 A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.
- 11.6 O(a) candidato(a) classificado(a) como Não-Habilitado(a) no referido certame, deverá apresentar no 2º (segundo) semestre de 2014 à sua chefia imediata comprovante de matrícula e frequência em fase/semestre/período/nível seguinte a apresentada no ato de inscrição. A não entrega deste documento comprobatório poderá implicar no desligamento do(a) profissional.
- 11.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.
- 11.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12. DA PUBLICAÇÃO:

- 12.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 10 de novembro de 2014.



Matias Kohler
Prefeito Municipal



Edna Maria da Silva Jasper
Secretária de Educação



Prefeitura de
GUABIRUBA
Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES - CENTRO
- CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3351-2953 - (047) 3350-5292
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES ACT'S
ANO LETIVO 2015
MODALIDADE: PRÉ-ESCOLAR

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: PEDAGOGIA

HABILITAÇÃO: () EDUCAÇÃO INFANTIL () PRÉ-ESCOLAR/
() LICENCIATURA PLENA SÉRIES INICIAIS

TEMPO DE SERVIÇO: _____ ANO(S), _____ MÊS(ES) E _____ DIA(S)

HORAS DE APERFEIÇOAMENTO: _____

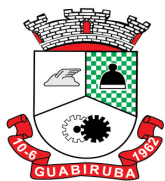
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,
sob pena das sanções previstas em Lei.

Guabiruba, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato(a)

Inscrição nº: _____

TOTAL DE PONTOS:



Prefeitura de
GUABIRUBA
Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES – CENTRO
- CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3351-2953 - (047) 3350-5292
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES ACT'S
ANO LETIVO 2015
MODALIDADE: ANOS INICIAIS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: () PEDAGOGIA () NORMAL SUPERIOR

HABILITAÇÃO: () PRÉ-ESCOLAR/SÉRIES INICIAIS () SÉRIES INICIAIS
() LICENCIATURA PLENA

TEMPO DE SERVIÇO: _____ ANO(S), _____ MÊS(ES) E _____ DIA(S)

HORAS DE APERFEIÇOAMENTO: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,
sob pena das sanções previstas em Lei.

Guabiruba, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato(a)

Inscrição nº: _____

TOTAL DE PONTOS:



Prefeitura de
GUABIRUBA
Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES - CENTRO
- CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3351-2953 - (047) 3350-5292
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES ACT'S
ANO LETIVO 2015
MODALIDADE: ANOS FINAIS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

HABILITAÇÃO: () LICENCIATURA PLENA () LICENCIATURA CURTA

TEMPO DE SERVIÇO: _____ ANO(S), _____ MÊS(ES) E _____ DIA(S)

HORAS DE APERFEIÇOAMENTO: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,
sob pena das sanções previstas em Lei.

Guabiruba, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato(a)

Inscrição nº: _____

TOTAL DE PONTOS:

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO
DEFINITIVA POR CRIME DOLOSO OU CONTRAÇÃO E
NEM PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO OU
CARGO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____,
portador (a) do R.G. nº. _____,
inscrito (a) no C.P.F. sob o n. _____,
DECLARO para todos os efeitos legais não ter sofrido condenação
definitiva por crime doloso ou contração e nem penalidades
disciplinares no exercício ou cargo de função pública, sujeitando-me,
através da presente, às penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro
em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Guabiruba - SC, _____ de _____ de 2014.

DECLARANTE



Prefeitura de
GUABIRUBA

Construindo a educação que queremos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 10 DE JUNHO, Nº 253, ANEXO CÂMARA DE VEREADORES –
CENTRO - CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3351-2953 - (047) 3350-5292
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 009/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ACT'S
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	MOTIVO DO RECURSO: <input type="checkbox"/> 1 – PONTUAÇÃO 2 – TÍTULO 3 – OUTRO
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
DATA:	
FUNDAMENTAÇÃO:	

Guabiruba, / / 2014

Assinatura do
Candidato _____